PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI N°. 068.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doação de área de terra para construção da Unidade Escolar Estadual neste município no Povoado de Barreira, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de uma área de terra para o Estado da Bahia, para a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para construção da Unidade Escolar Estadual.

Art. 2°. A área de doação é correspondente a 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), que será desmembrado de propriedade do município, localizado no Povoado de Barreira, neste município.

Art. 3°. As despesas decorrentes da construção da Unidade Escolar Estadual ficarão a cargo do Estado da Bahia.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, em 31 de janeiro de 2011.

_____
MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

_____
ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ACSRP5SDIGPUP2LFSQ7UKA
Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL